PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 171/15

Considerando que os desastres naturais, em larga medida, causam inúmeros prejuízos para as Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

considerando as dificuldades encontradas pelos empresários vitimados, ficando impedidos, inclusive, de ganhar o mínimo para arcar com as despesas pessoais e para com seus fornecedores, vêem-se compelidos a honrarem suas obrigações frente ao fisco municipal;

considerando que as empresas possuem papel de grande importância para o desenvolvimento social e econômico do Município, por gerar riquezas, emprego e renda para Cidade, deve o Poder Executivo dispensar uma atenção especial para esse segmento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que conceda moratória relativa às dívidas tributárias as Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que sofreram danos matérias com as chuvas.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

SILVIO HUMBERTO